



## Câmara Municipal de São João do Manteninha

**LEI MUNICIPAL N° 283**, de 14 de novembro de 2006  
(Lei n° 40, de 14 de novembro de 2006)

### **Autoriza repasse financeiro para Entidade Civil de Direito Privado que especifica e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha-MG, via de seus representantes - vereadores da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1°** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, a título de transferência a entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, a quantia de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados à aquisição de terreno para implantação da **APAC** - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, na sede da Comarca de Mantena.

**Art. 2°** Para fins de prestação de contas da quantia autorizada, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a entidade civil a ser beneficiada.

**Art. 3°** Para fazer face à despesa autorizada por esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional, até o limite indicado no artigo 1° desta Lei, obedecidas às prescrições contidas nos incisos I a IV do parágrafo 1° do artigo 43, da Lei Federal n.4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão	02	Executivo
Unidade Orçamentária	02.07	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	2222	Assistência Comunitária Geral
Projeto/Atividade	2410	Contribuição a APAC
Categoria Econômica	30000000	Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação	33500000	Transf. A Inst. Privadas s/ fins lucrativos
Elementos da Despesa	33504102	Contribuição a APAC
<b>VALOR</b>		<b>6.000,00</b>

**Parágrafo único.** Para ocorrer às despesas com a execução autorizadas no caput deste artigo, fica anulada a seguinte dotação:

Órgão	02	Executivo
Unidade Orçamentária	02.03	Secretaria Municipal de Ed., Cult. e Esporte
Função	13	Cultura
Subfunção	813	Lazer



## Câmara Municipal de São João do Manteninha

Programa	010	Serviço de Lazer e Desporto Amador
Projeto/Atividade	1.0160	Construção Quadra Poliesportiva
Categoria Econômica	40000000	Despesa de Capital
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicação Direta
Elementos da Despesa	44905101	Obreas e Instal. Domínio Patrimonial
<b>VALOR</b>		<b>6.000,00</b>

**Art. 4°** Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **APAC** - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Mantena.

**Art. 5°** A presente Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2006.

São João do Manteninha, 14 de novembro de 2006; 14° Ano de Emancipação Política.

**FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA**  
Prefeito